

eSocial

O que é eSocial?

É o projeto do governo federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, integrando o sistema público de escrituração digital – SPED (decreto nº 6.022/2007).

Trata-se da geração digital da folha de pagamento e demais informações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e de apuração de tributos e do FGTS com a padronização das rubricas da folha de pagamento, de layout e de registro de empregados. O eSocial substituirá gradualmente as obrigações acessórias atuais existentes no âmbito dos órgãos participantes.

Objetivo geral

O eSocial tem como objetivo racionalizar e uniformizar as obrigações relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e também de outras obrigações previdenciárias e fiscais.

Através do cruzamento de dados, fiscalizará o cumprimento da legislação envolvendo a Receita Federal, o Ministério do Trabalho, a Previdência Social e a Caixa Econômica Federal.

As obrigações acessórias que serão substituídas gradualmente são:

- Livro de Registro de Empregado
- Folha de Pagamento – Estabelecimentos/Obras
- GFIP
- RAIS
- CAGED
- DIRF
- Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT)
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Arquivos Eletrônicos entregues à Fiscalização (MANAD)
- Formulário do Seguro Desemprego

Órgãos envolvidos:

Comitê Diretivo do eSocial:

- Ministério da Fazenda
- Ministério da Previdência Social
- Ministério do Trabalho e Emprego
- Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

Comitê Gestor do eSocial:

- Ministério do Trabalho e Emprego
- Ministério da Previdência Social
- Secretaria da Receita Federal do Brasil
- Instituto Nacional do Seguro Social
- Conselho Curador do FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS

As informações que devem ser geradas para o eSocial podem ser classificadas em quatro tipos:

1 - EVENTOS INICIAIS

Os eventos iniciais são os que identificam o empregador, contendo dados básicos de sua classificação fiscal, estrutura administrativa e respectivo cadastramento inicial dos vínculos (empregados ativos e afastados).

Cadastramento inicial do vínculo

São as informações dos trabalhadores com ou sem vínculos empregatícios ativos/afastados no momento do envio das primeiras informações cadastrais para alimentar a base de dados do eSocial.

Este evento contém:

- Informações de identificação do Evento
- Informações de identificação do empregador
- Informações pessoais do trabalhador

2 - EVENTOS DE TABELAS

São os eventos que montam as tabelas do empregador, responsáveis por informações necessárias para validar os eventos não periódicos e periódicos, fundamentais para o envio dos dados do eSocial e cálculos de valores devidos de acordo com suas respectivas bases e tempos de vigência.

São compostos por:

Informações empregador/contribuinte

Evento onde são fornecidas pelo empregador as informações cadastrais, alíquotas e demais dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições.

Tabela de estabelecimentos e obras de construção civil

O evento identifica os estabelecimentos e obras de construção civil da empresa, detalhando as informações de cada estabelecimento (matriz e filiais) do empregador, como:

- FPAS/outras entidades e fundos
- Informações relativas ao CNAE preponderante
- Alíquota GILRAT
- Indicativo de substituição da contribuição patronal de obra de construção civil

As informações prestadas no evento são utilizadas na apuração das contribuições incidentes sobre as remunerações dos trabalhadores dos referidos estabelecimentos e obras.

Tabela de rubricas

Apresenta o detalhamento das informações das rubricas constantes da folha de pagamento da empresa, permitindo a correlação destas com as constantes da tabela de natureza das rubricas da folha de pagamento do eSocial.

Tabela de lotações tributárias

Identifica a classificação da atividade para fins de atribuição do código FPAS:

- A obra de construção civil
- O contratante de serviço
- Ou uma condição diferenciada de tributação, quando uma determinada unidade da empresa possui um código de FPAS/outras entidades e fundos distintos.

Lotação tem conceito estritamente tributário e não físico. Lotação influi no método de cálculo da contribuição previdenciária para um grupo de segurados específicos, não refletindo, necessariamente, o local de trabalho do empregado.

Tabela de cargos/empregos públicos

São as informações de identificação do cargo, apresentando código e período de validade.

Tabela de funções/cargos em comissão

São as informações de identificação da função, apresentando código e período de validade do registro.

Tabela de horários/turnos de trabalho

São as informações de identificação do horário contratual, apresentando o código e período de validade do registro. Detalha também os horários de início e término do intervalo para a jornada de trabalho.

Tabela de ambientes de trabalho

As informações consolidadas desta tabela são utilizadas para validação do evento de condições ambientais do trabalho.

Devem ser informados na tabela apenas os ambientes de trabalho que possuem exposição aos fatores de risco constantes na tabela de fatores de riscos ambientais.

Tabela de processos administrativos/judiciais

Evento utilizado para inclusão, alteração e exclusão de registros na tabela de processos administrativos/judiciais do empregador/contribuinte, de entidade patronal com representação coletiva, de trabalhador contra um dos órgãos governamentais envolvidos no projeto e que tenha influência no cálculo das contribuições, dos impostos ou do FGTS, e de outras empresas, quando influenciem no cumprimento das suas obrigações principais e acessórias.

Tabela de operadores portuários

Evento utilizado pelo órgão gestor de mão de obra – OGMO, as informações consolidadas desta tabela são utilizadas para apuração da contribuição incidente sobre a remuneração de trabalhadores avulsos para o financiamento dos benefícios relacionados ao grau de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.

3 - EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

Os eventos não periódicos são as informações resultantes da relação jurídica entre o trabalhador e o empregador durante todo o período laboral.

São compostos por:

Admissão de trabalhador – registro preliminar

Este evento é opcional, a ser utilizado quando não for possível enviar todas as informações da admissão completa até o final do dia imediatamente anterior ao do início da respectiva prestação do serviço.

Para tanto, deve ser informado:

- CNPJ/CPF do empregador
- CPF do trabalhador
- Data de nascimento do trabalhador
- Data de admissão do empregado

É imprescindível o envio posterior de todos os dados do empregado para complementar as informações da admissão e regularizar o registro do empregado.

Admissão de trabalhador

Este evento registra a admissão do empregado. Pode ocorrer também quando o empregado é transferido de uma empresa do mesmo grupo econômico ou em decorrência de uma sucessão, fusão ou incorporação.

Obs.: Deve ser transmitido em período anterior ao início da atividade do trabalhador.

Alteração de dados cadastrais do trabalhador

Este evento registra as alterações de dados cadastrais do trabalhador, tais como: documentação pessoal, endereço, escolaridade, estado civil, contato, etc.

Deve ser utilizado tanto para segurados empregados, quanto para outros trabalhadores sem vínculo de emprego cuja informação foi enviada originalmente através do evento específico.

Alteração de contrato de trabalho

Este evento registra as alterações do contrato de trabalho, tais como: remuneração e periodicidade de pagamento, duração do contrato, local, cargo ou função, jornada, etc.

Comunicação de acidente de trabalho

Evento a ser utilizado para comunicar acidente de trabalho envolvendo empregado e/ou trabalhador avulso, ainda que não haja afastamento de suas atividades laborais.

Monitoramento da saúde do trabalhador

O evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador, durante todo o vínculo laboral com a empresa, incluindo os atestados de saúde ocupacional exigidos periodicamente, por trabalhador, no curso do vínculo empregatício, bem como os exames complementares ao Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

O atestado admissional e demissional serão informados nos eventos – Admissão do Trabalhador e Desligamento.

Afastamento temporário

Evento utilizado para informar os afastamentos temporários dos empregados, por qualquer dos motivos elencados na tabela padrão do e-Social, bem como eventuais alterações e prorrogações.

Caso o empregado possua mais de um vínculo empregatício, é necessário o envio do evento para cada um dos vínculos.

Condições ambientais do trabalho – fatores de risco

Este evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho do empregado, trabalhador avulso e cooperado de cooperativa de trabalho, indicando a prestação de serviços em ambientes com exposição a fatores de risco, descritos na tabela padrão do e-Social - fatores de risco ambientais.

O mesmo é utilizado também para comunicar mudança dos ambientes com exposição a fatores de risco e para comunicar o encerramento de exercício das atividades do trabalhador nestes ambientes.

As informações prestadas neste evento integrarão o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP - do empregado.

Insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial

Este evento é utilizado para registrar os fatores de risco descritos na tabela padrão do e-Social, que criam condições de insalubridade ou periculosidade no ambiente de trabalho, bem como a sujeição aos fatores de risco que propiciam a concessão da aposentadoria especial ao empregado.

O mesmo é utilizado também para comunicar mudança nas condições e dos ambientes sujeitos a fatores de risco e para comunicar o encerramento de exercício das atividades do trabalhador nestes ambientes.

Aviso prévio

Este evento tem como objetivo registrar a comunicação e o possível cancelamento do aviso prévio de iniciativa do empregador ou do empregado. Aviso prévio é o documento de comunicação, antecipada e obrigatória, em que uma das partes contratantes (empregador ou empregado) deseja rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho vigente.

Reintegração

São as informações de reintegração de empregado previamente desligado da empresa. A reintegração ao trabalho é o ato que restabelece o vínculo de emprego tornando sem efeito seu desligamento.

Desligamento

São as informações destinadas a registrar o desligamento do trabalhador da empresa. É nesse evento que a empresa deve informar os valores das verbas rescisórias, individualizando por itens da remuneração do trabalhador que, por sua vez, devem estar de acordo com a Tabela de Rubricas cadastrada pela empresa.

Trabalhador sem vínculo - início

Este evento é utilizado para prestar informações cadastrais relativas a trabalhadores que não possuem vínculo empregatício com a empresa, tais como: trabalhadores avulsos portuários e não portuários, dirigentes sindicais, estagiários, cooperados, servidores públicos indicados para conselho ou órgão administrativo, membros de conselho tutelar e trabalhadores cedidos.

Trabalhador sem vínculo – alteração contratual

São as informações utilizadas para a atualização dos dados contratuais relativos aos trabalhadores que não possuem vínculo empregatício com a empresa.

Trabalhador sem vínculo - término

São as informações utilizadas para o encerramento de contrato/prestação de serviço com o trabalhador sem vínculo empregatício.

Exclusão de evento enviado indevidamente

Evento utilizado para tornar sem efeito um evento enviado indevidamente.

Solicitação de totalização de eventos, bases e contribuições

Evento utilizado para consultar as totalizações, bases de cálculo, contribuições previdenciárias e outras entidades e fundos (terceiros), após a transmissão do primeiro evento periódico de determinado período de apuração (competência).

Este evento pode ser encaminhado:

- Para o movimento atual, a qualquer tempo após a abertura do movimento
- Para períodos anteriores, a qualquer tempo desde que este período seja igual ou anterior ao período atual, respeitando-se o início da utilização do eSocial

4 - EVENTOS PERIÓDICOS

Os eventos periódicos são os necessários para compor a folha de pagamento digital, suas contribuições e outras informações previdenciárias ou fiscais.

São compostos por:

Remuneração do trabalhador

Deve ser utilizado para todos os trabalhadores a serviço do empregador.

Remuneração do trabalhador rpps

São as informações da remuneração de cada trabalhador no mês de referência.

Pagamentos de rendimentos do trabalhador

São as informações prestadas relativas aos pagamentos referentes aos rendimentos do trabalho com ou sem vínculo empregatício e o pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) objeto de negociação entre a empresa e seus empregados.

Pagamentos a beneficiários não identificados

São as informações prestadas relativas aos pagamentos efetuados pela pessoa jurídica no caso de não identificação dos beneficiários das despesas a título de remuneração indireta correspondente a:

- 1 - Contraprestação de arrendamento mercantil ou o aluguel ou, quando for o caso, os respectivos encargos de depreciação.
 - a) De veículo utilizado no transporte de administradores, diretores, gerentes e seus assessores ou de terceiros em relação a pessoa jurídica.
 - b) De imóvel cedido para uso de qualquer pessoa dentre as referidas na alínea precedente.
- 2 - Despesas com benefícios e vantagens concedidas pela empresa a administradores, diretores, gerentes e seus assessores, pagas diretamente ou mediante a contratação de terceiros, tais como:
 - a) A aquisição de alimentos ou quaisquer outros bens para utilização pelo beneficiário fora do estabelecimento da empresa.
 - b) Os pagamentos relativos a clubes e assemelhados.
 - c) O salário e respectivos encargos sociais de empregados postos à disposição ou cedidos, pela empresa, a administradores, diretores, gerentes e seus assessores ou de terceiros.
 - d) A conservação, o custeio e a manutenção dos bens referidos no item 1.

Aquisição de produção rural

São as informações relativas à aquisição de produção rural de origem animal ou vegetal decorrente de responsabilidade tributária por substituição a que se submete, em decorrência da lei, a pessoa física (o intermediário), a empresa adquirente, consumidora ou consignatária, ou a cooperativa.

Comercialização de produção rural pessoa física

São as informações relativas à comercialização da produção rural prestadas pelo produtor rural pessoa física e pelo segurado especial.

Contratação de trabalhadores avulsos não portuários

São informações prestadas exclusivamente pelos tomadores de serviços de trabalhadores avulsos não portuários.

Informações complementares aos eventos periódicos

Evento utilizado para prestar informações que afetam o cálculo da contribuição previdenciária patronal sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas por empregadores/contribuintes, em função da desoneração de folha de pagamento e atividades concomitantes dos optantes do Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída.

Reabertura dos eventos periódicos

Indica que o movimento Eventos Periódicos, que foi fechado para determinado período de apuração, será reaberto para possibilitar o envio de retificações ou novos eventos periódicos referentes àquele período de apuração.

Fechamento dos eventos periódicos

Destina-se a informar ao ambiente do eSocial o encerramento da transmissão dos eventos periódicos, no período de apuração. Neste momento são consolidadas todas as informações prestadas nos eventos.

A aceitação deste evento pelo eSocial, após processadas as devidas validações, conclui a totalização das bases de cálculo relativas à remuneração dos trabalhadores e possibilita a integração com a respectiva DCTF. Neste momento, o contribuinte pode gerar as guias de recolhimento.

Contribuição sindical patronal

Este evento registra o valor das contribuições sindicais da empresa e a identificação dos sindicatos para os quais o empregador/contribuinte está obrigado a fazer ditas contribuições, seja compulsória ou facultativamente.

**Para mais informações e orientação em casos específicos,
consulte a Concicy Pessoal.**